



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO
DE BENS E SERVIÇOS COMUNS DA COMISSÃO MUNICIPAL
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, DOUTOR
RAFAEL BASTOS ARAÚJO.**

Edital de Pregão Eletrônico n.º 099/2021 – CML/PM.

Registro de Preços.

Processo n. 2021/16330/20696/00033.

Objeto: “Eventual fornecimento de condicionadores de ar, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.”

CONSTRUTORA PHX LTDA (nome empresarial), **CONSTRUTORA PHX** (nome fantasia), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.645.099/0001-30, lograda à Rua Nicolau da Silva, n.º 08, Bairro São Francisco, endereço eletrônico: anderson@construtoraprohidro.com.br, telefone: (92) 9953-0606, CEP n.º 69079-240, Manaus/AM, vem, através do seu sócio administrador, com base no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, c/c item 12 e subitem 12.8.1. do Edital, interpor





CONTRARRAZÕES

em face do Recurso Administrativo interposto pela empresa **EXTRA COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 03.312.579/0001-16, e, ao final requerer o que segue.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Ilustre Pregoeiro e membros da comissão do **Edital de Pregão Eletrônico n.º 099/2021 – CML/PM**. O respeitável julgamento das Contrarrazões ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **EXTRA COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, ora RECORRENTE, recai neste momento para sua responsabilidade, a qual a empresa **CONSTRUTORA PHX LTDA**, ora CONTRARRAZOANTE, confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão.

A inconformidade da RECORRENTE, manifestada no RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, não merece prosperar e tão pouco induzir o nobre Pregoeiro e esta douta Comissão de Licitação a prática de qualquer ato ilegal.

2. DO DIREITO A CONTRARRAZÕES:





A possibilidade de enfrentar os argumentos apresentados pela empresa **RECORRENTE EXTRA COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** estão previstos nos incisos XVIII e XIX do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02, bem como no item 12, subitem 12.8.1 do instrumento convocatório.

3. DOS FATOS

A empresa **CONSTRUTORA PHX LTDA** foi declarada vencedora para os itens 02, 03, 05, 06 e 07.

Irresignada com tal decisão, a empresa **EXTRA COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** interpôs recurso administrativo alegando que a empresa **RECORRIDA CONSTRUTORA PHX LTDA** não atendeu a qualificação técnica necessária, visto não ter apresentado Atestado de Qualificação Técnica de **venda de ar-condicionado**, não cumprindo, dessa forma, o item 7.2.4 e subitens 7.2.4.1 e 7.2.4.1.2, todos, do Edital, devendo ser inabilitada.

Acontece que a empresa **RECORRENTE** empreendeu uma interpretação errônea da qualificação técnica exigida, como ficará demonstrado a seguir quando do enfrentamento das razões recursais.

4. DAS CONTRARRAZÕES

Como bem lembrado pela **RECORRENTE**, para sagrar-se vencedora de quaisquer dos 07 (sete) itens objeto do **Edital de Pregão Eletrônico n.º 099/2021 – CML/PM**, a licitante recorrente, com base no subitem





do 7.2.4.1.2 do Edital, deveria comprovar, no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado.

Dessa feita, em virtude de ser empresa do ramo da construção civil é absolutamente comum que a empresa **RECORRIDA** possua inúmeros atestados de fornecimento e instalação dos aparelhos de condicionador de ar.

Assim, empreendendo diligências e arrecadando todos os atestados do seu acervo, a licitante **CONSTRUTORA PHX** angariou serviços e fornecimento suficiente para atender, simultaneamente, todos os itens licitados.

Ademais, erroneamente, a empresa **RECORRENTE** esquece que os serviços de fornecimento de ar condicionado são nada mais nada menos que uma venda dos aparelhos para a Administração Pública contratante.

Ou seja, quando os atestados da empresa **RECORRIDA** se referem a “fornecimento” de aparelhos de ar-condicionado, está falando, também, da venda deles.

Além disso, fora os serviços de fornecimento, a **RECORRIDA** comprova os serviços de “centrais de ar-condicionado” que são muito mais complexos e custosos que a simples instalação e fornecimentos dos mesmos. O que cabalmente, comprova, o domínio do ramo e da tecnologia objeto da contratação do **Edital de Pregão Eletrônico n.º 099/2021 – CML/PM**.

Dessa forma, quando somamos os atestados de fornecimento da empresa **RECORRIDA CONSTRUTORA PHX**, somente com





dois ACT juntados (o **primeiro** fornecido pela SUFRAMA e o **segundo** pela Construtora Brilhante - CNPJ n.º 04.529.815/0001-13), chega-se ao montante de 242 (duzentos e quarenta e dois) ar-condicionado já fornecidos.

Agora, vejamos o somatório dos 10% (dez porcentos) dos quantitativos dos 07 (sete) itens exigidos no Termo de Referência:

Item 01 - 215.

Item 02 - 1210.

Item 03 - 202.

Item 04 - 115.

Item 05 - 81.

Item 06 - 170.

Item 07 - 217.

TOTAL: 2.210 (dois mil e duzentos e dez) aparelhos de ar-condicionado.

Aplicando os 10% (dez por cento) mínimos exigidos, chega-se ao valor de no mínimo 221 (duzentos e vinte um) aparelhos a serem comprovados para a licitante poder vencer todos os itens.

Tendo a RECORRIDA apresentado 242, revela-se, evidentemente, sua habilitação para qualquer item ou conjunto de itens.





Por fim, considerando que a empresa **RECORRIDA**, numa simples análise matemática, forneceu e instalou o número mínimo necessários de aparelhos ar-condicionado e mesmo assim a **RECORRENTE** interpôs recurso administrativo. Percebe-se que a **RECORRENTE** buscou um fato qualquer para procrastinar o Pregão.

Dessa forma, pugna-se, com base no nítido recurso procrastinatório interposto pela empresa **RECORRENTE**, a abertura de processo administrativo sancionatório para apurar a tentativa da empresa **EXTRA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** em somente tumultuar e postergar o resultado do procedimento licitatório, o que gera despesas e prejuízos a Administração Pública.

Tal prática é amplamente combatida pelo artigo 7º da Lei do Pregão e tem sido motivo de severas sanções aos licitantes procrastinadores.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.





A análise apurada da conduta da RECORRENTE, demonstra que o recurso interposto, por se tratar de medida sem qualquer fundamento, teve condão para ensejar o retardamento do pregão.

Diante disso não restam alternativas ao nobre Julgador, senão aplicar à RECORRENTE as penalidades de multa e impedimento de licitar com a administração pública pelo prazo de 05 anos.

5. DO DIREITO

Ante o exposto, requer a CONTRUTORA PHX, ora RECORRIDA:

- a) Que, pelo princípio da eventualidade, seja no **mérito negado provimento** ao recurso interposto pela empresa RECORRENTE **EXTRA COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;**
- b) Que seja aplicada à RECORRENTE as sanções de multa e impedimento de licitar pelo prazo de 05 anos por retardar o Pregão apresentado recurso meramente protelatório;
- c) Seja homologado e adjudicado os itens as quais esta empresa RECORRIDA venceu;
- d) Caso não seja o entendimento de Vossa Senhoria, que sejam os autos remetidos à autoridade superior, para reexame do mérito.





Nestes termos, pede-se deferimento.

Manaus/AM, 30 de junho de 2021.

CONSTRUTORA PHX LTDA

CNPJ n.º 04.645.099/0001-30

Represente legal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA**, com sede na Avenida Humberto Calderaro Filho, nº 548, São Francisco, cidade de Manaus, no estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.529.815/0001-13, neste ato representada por seu sócio **SÁLVIO PEIXOTO TINÔCO**, brasileiro, casado, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 15856305 SSP/AM, CPF nº 784.971.832-15, residente à Rua Constelação de peixes 07, nº 03, CD Vila do Aleixo, Manaus/AM.

ATESTA, para fins de direito, que a empresa "**CONSTRUTORA PHX LTDA**", inscrita no CNPJ nº 04.645.099/0001-30, com sede na Rua Nicolau da Silva, 08, São Francisco, Manaus- AM, CEP 69079 - 240, neste ato representada por seu sócio **ENDERSON PASSOS NAVEGANTE**, inscrito no CPF/MF nº 796.020.292-34 e RG nº 1657236-0 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Dona Mimi, Morro da Liberdade, CEP: 69074-760, cidade MANAUS, no estado do AMAZONAS, sob responsabilidade técnica dos seguintes profissionais:

- 1) **WILSON DA SILVA CASTELO BRANCO JUNIOR**, Engenheiro civil, Nº CREA 12773/AM, RNP nº 404691056 e CPF Nº 819.351.452-15.

Executou de forma satisfatória para a empresa **CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA**, com sede na Avenida Humberto Calderaro Filho, nº 548, São Francisco, cidade de Manaus, no estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.529.815/0001-13, sob a fiscalização do Engenheiro Civil, responsável técnico e sócio Sr. **SÁLVIO PEIXOTO TINÔCO**, inscrito no RNP nº 0406449422 e de CPF Nº: 784.971.832-15, os serviços do **Contrato nº 30/2021**, cujos dados informativos e planilha quantitativa seguem abaixo.

19º TN

Sálvio P. Tinoco

CONTRATANTE

CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA

CNPJ: 04.529.815/0001-13

19º TN

Sálvio P. Tinoco

FISCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÁLVIO PEIXOTO TINÔCO



9ª TABELIONATO DE NOTAS
Ludmila da Costa Bellan Gomes
Escrivente Autorizada



9ª TABELIONATO DE NOTAS
Ludmila da Costa Bellan Gomes
Escrivente Autorizada

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contrato: Nº 30/2021

Objeto do contrato: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.**

Prazo contratual: 06 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021.

Período de realização do serviço: 06 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021.

Valor do Contrato: **R\$ 211.875,90** (duzentos e onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

ENDEREÇO DA OBRA

Avenida Humberto Calderaro Filho, nº 548, São Francisco, cidade de Manaus, no estado do Amazonas.

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO CONFORME PLANILHA ABAIXO:

RELAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	% CONCLUÍDO
1	Condicionador de ar de 12000 Btus	25	100%
2	Condicionador de ar de 18000 Btus	25	100%
3	Condicionador de ar de 24000 Btus	17	100%
4	Condicionador de ar de 36000 Btus	5	100%
		TOTAL = 72 UND	100%

Manaus/AM, 02 de fevereiro de 2021.

19º TN

Salvino P. Tinoco

CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA.

CONTRATANTE

www.construtorabrilhante.com

2

contato@construtorabrilhante.com

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Belª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Rua Marciano Armond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

Reconheço Por SEMELHANÇA a firma de **SALVINO PEIXOTO TINOCO**. Dou Fé. Em 12 Testemunho da Verdade. Data/Hora: 16/06/2021 12:01:25 Emitido por LUDMILA DA COSTA BELLAN GOMES - ESCRIVENTE AUTORIZADA

PROTOCOLO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº ECFIR0004631UC9LCJB68UEL0063 Valido o selo cidadão.portalseioam.com.br - Pago: R\$ 6,00

QR CODE

Ludmila
TABELIAÇÃO DE NOTAS
Ludmila da Costa Bellan Gomes
Escrivente Autorizada

Av. Paraíba, 548 –
São Francisco
Manaus-AM | CEP
69079-265



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

904794/2001

Nº anterior: 8722001
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **WILSON DA SILVA CASTELO BRANCO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILSON DA SILVA CASTELO BRANCO**

Registro: **040484702AM**

RNP: **0404847072**

Título profissional: **TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL**

Número da ART: **1167352001** Tipo de ART: ART Registrada em: 22/08/2001 Baixada em: 27/08/2001
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA**

Contratante:

CPF/CNPJ:

Endereço do contratante:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 0420010116735

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 334.503,72

Tipo de contratante: Tipo do contratante não identificado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: R.MINISTRO JOAO GONCALVES - DISTRITO INDUSTRI

Nº:

Complemento: AL

Bairro:

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69000-000

Data de início: 22/08/2001

Conclusão efetiva: 27/08/2001

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário:

CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:

_____ **Observações** _____

XX
PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTA-
LACOES ELETRICA (BT), INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS, SISTEMA DE
COMBATE A INCENDIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA, DAS
AREAS ONDE FUNCIONAM A SUFRAMA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, EM
MANAUS/AM. CONTRATO N.022/1999, CONTRATO N.014/2000. XXXXXXXXXXXXXXXX
XX

_____ **Informações Complementares** _____

Certidão de Acervo Técnico nº 904794/2001
28/08/2001
21zBB

CONFORME ATESTADO ANEXO.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 21zBB





CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

No. 872/01

NOME DO PROF.: WILSON DA SILVA CASTELO BRANCO
 No. DO CREA.: 4915-D - AM-RR
 TITULO PROF.: TECNOLÓGICO CONST. CIVIL
 ENDEREÇO: AV. GENEBRA, Q/28, C/27-CONJ. CAMPOS ELISEOS - ALVORADA
 MANAUS, AM
 ATRIBUIÇÕES: ART. 3 E 4 DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA.

Certificamos, para fins de Acervo Técnico, de acordo com a Resolução no. 317 de 31/10/86 do CONFEA, que dos arquivos deste CREA consta(m) a(s) seguinte(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica :

1. Referente a ART No. 116735-2001 de 22/08/2001
 Contratante : SUFRAMA - SUP. DA ZONA FRANCA DE MANAUS
 Empresa Contratada: PROHIDRO ENG E INST. LTDA
 Local Obra/Serviço: R. MINISTRO JOAO GONCALVES - DISTRITO INDUSTRIAL
 MANAUS - AMAZONAS
 Valor Obra/Serviço: R\$ 334,503.72

XX
 PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTA-
 LACOES ELETRICA (BT), INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS, SISTEMA DE
 COMBATE A INCENDIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA, DAS
 AREAS ONDE FUNCIONAM A SUFRAMA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, EM
 MANAUS/AM. CONTRATO N.022/1999, CONTRATO N.014/2000. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XX

Historico: CONFORME ATESTADO ANEXO.

Manaus, 28 de AGOSTO de 2001

 ENG. CIVIL MARCO AURELIO DE MENDONCA
 PRESIDENTE

Nao Rasure - Original
 Pag. 1

Eng.ª Civil Maria Socorro L. Vasconcelos
 Matr. 337/98-CREA AM
 Chefe do Setor de Fiscalização



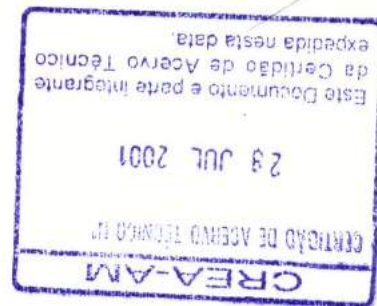
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a firma **PROHIDRO – Engenharia e Instalações Ltda.**, com sede nesta cidade, à Rua Genebra, Quadra 28 n.º 25 – Conjunto Campos Elíseos, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.645.099/0001-30, vem prestando serviços Técnicos na Área de Manutenção Elétrica de alta e baixa tensão, Sistema de geração de energia de emergência, Hidráulica, Instalações sanitárias, Ar condicionado e Combate a incêndio das áreas onde funcionam o Edifício Sede da SUFRAMA, Edifício Anexo, Central de Fiscalização Rodoviária, Entrepasto Internacional da Zona Franca de Manaus, Posto de atendimento localizado no aeroporto Eduardo Gomes e Residência Funcional da SUFRAMA, conforme Contrato nº 022/1999, no período de 18/10/99 à 18/03/2000 (Ordem de Serviço n.º 027/99) e Contrato n.º 014/2000, iniciado em 21/03/2000 (Ordem de Serviço n.º 016/2000) demonstrando, até esta data, um bom desempenho nas funções e nos compromissos assumidos com este Órgão, nada havendo que venha desabonar sua conduta moral e técnica.

Manaus, 22 de setembro de 2000


Jamile Oliveira de Sá
Diretora do Departamento de Recursos Logísticos





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

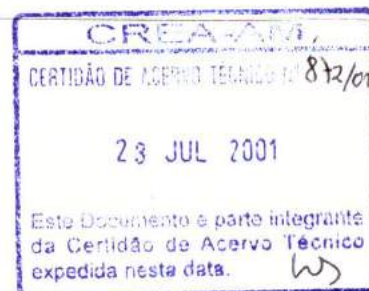
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES/COAUX/DELOG.

EQUIPAMENTOS INSTALADOS.

(ANEXO - I)

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, HIDROSANITÁRIAS, REFRIGERAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DAS ÁREAS ONDE FUNCIONAM A SUFRAMA E SUAS UNIDADES.

ANO-1999



Antônio Dirceu Falcão Queiroz
Diretor Geral

13
621/99

**RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA SUFRAMA E SUAS
RESPECTIVAS UNIDADES.**

Maquinas/Equipamentos	Quant. existente
Bateria p/ moto-bomba 65 Amper	02
Bateria grupo gerador 150 Amper	04
Bóias ¾" e ½"	18
Bomba água 2 CV trif. 3.440 RPM	01
Bomba água 20 CV trif. 3.520 RPM	01
Bomba água 5 CV alta pressão trif. 1.710 RPM	01
Bomba água de 10 CV trif. 3.500 RPM	02
Bomba água submersa 6 HP trif.	02
Caixa de descarga externa	06
Caixas água de 1000 l	18
Caixas de descarga	91
Chuveiros plásticos	18
Corretor de fator de potência 60 KVAR - automático PFCmini	01
Compressor Wayne 5.5 HP trif.	01
Engate	91
Extintor de incêndio espuma - 10 litros	08
Extintor de incêndio água pressurizada 10 litros	33
Extintor de incêndio CO2 - 06 Kg	51
Extintor de incêndio CO2 - 08 Kg	01
Extintor de incêndio CO2 - 25Kg	03
Extintor de incêndio pó químico - 06 Kg	13
Extintor de incêndio pó químico - 08 Kg	01
Grupo gerador 75, 35, 750, 300 KVA	04
Lavatório	76
Mangueiras de incêndio 30 m	10
Mictórios com ferragens	15
Moto bomba Agrale 27 CV 3.000 RPM	01
Pia coletiva	06
Ralos	30
Registro 1 e 4"	12
Registro água ½ e ¾"	64
Registro de 2 ½"	03
Registro de incêndio	08
Sifão	74
Subestação abaixadora abrigada de 1.200 Kva (sede)	01
Subestação abaixadora abrigada de 1x300 Kva. (Prédio anexo)	01
Subestação abaixadora abrigada de 2x150 Kva (Central Fisc. Rodoviária)	01
Subestação abaixadora abrigada de 2x225 Kva + 1x500Kva (sede)	01
Tampa para vaso sanitário	91
Torneiras	79
Central de refrig. tipo água gelada Hitachi 360 TR três torres alpina - 120 TR -cada	01
Vaso sanitário	91



Antônio Dirceu Teixeira Queiroz
Engenheiro Civil
C.R.E.A. 1-12345-78

14
627/99

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

**RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA SUFRAMA E SUAS
RESPECTIVAS UNIDADES.**

Maquinas/Equipamentos	Quant. existente
Ar condicionado de janela 10.000 BTU	06
Ar condicionado de janela 12.000 BTU	02
Ar condicionado de janela 7.500 BTU	01
Ar condicionado de janela 18.000 BTU	14
Ar condicionado de janela 30.000 BTU	07
Ar condicionado de janela 7.500 BTU	02
Central de ar condicionado tipo Mult Split 10.000 BTU	11
Central de ar condicionado tipo Mult Split 12.000 BTU	03
Central de ar condicionado tipo Mult Split 18.000 BTU	16
Central de ar condicionado tipo Mult Split 22.000 BTU	02
Central de ar condicionado tipo Mult Split 32.000 BTU	02
Central de ar condicionado tipo Mult Split 40.000 BTU	10
Central de ar condicionado tipo Self Contained 10 TR	03
Central de ar condicionado tipo Self Contained 15 TR	08
Central de ar condicionado tipo Self Contained 5 TR	02
Central de ar condicionado tipo Self Contained 7.5 TR	09
Ignitor p/ lâmpadas VSx500W	117
Lâmpadas fluórescente 20/16 W	187
Lâmpadas fluórescente 40/32 W	849/1.478 13 00
Lâmpadas fluórescente HO 80 W	08
Lâmpadas incandescentes 100W	329
Lâmpadas mista 160 W	38
Lâmpadas mista 500 W	21
Lâmpadas VM 160 W	92
Lâmpadas VM 250 W	119
Lâmpadas VM 400 W	86
Lâmpadas VS 500 W	117
Reator 1x20 W PR 110 V	26
Reator eletrônico 2x32Wx220V	188
Reator 1x40 W 110V convencional	625
Reator 1x40 W PR 110 V	373
Reator 1x40Wx220V PR	73
Reator 2x20 W PR 110 V	90
Reator 2x20Wx220V PR	12
Reator 2x20Wx220V PR	12
Reator 2x40 W PR 110 V	702
Reator 2x40 W PR 220 V	96
Reator convencional 1x20Wx110V	34
Reator Helfont 220V x 250 W p/ lamp VM	119
Reator Helfont 220V x 400 W p/ lamp VM	86
Reator Helfont 220V x 500 W p/ lamp VS	117
Reator p/ lâmpadas HOx80Wx220V	08



Sintônio Brito Freitas Gomes

13
622 / 77
✓

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

Relação dos equipamentos de refrigeração tipo Fan Cool
Instalados no Edifício Sede e anexo Administrativo

Modelo RAH - 1013 V	
Quantidade	7 Unid
Capacidade	10 TR
Modelo RAH - 763 V	
Quantidade	5 Unid
Capacidade	7,5 TR
Modelo RAH - 1513 V	
Quantidade	3 Unid
Capacidade	15 TR
Modelo RAH - 2013 V	
Quantidade	4 Unid
Capacidade	20 TR
Modelo RAH - 802 CS	
Quantidade	42 Unid
Capacidade	8 TR
Modelo RAH - 602 CS	
Quantidade	11 Unid
Capacidade	6 TR

Relação das bombas submersas, elevatórias, moto bomba Diesel
bombas de condensação e água gelada instaladas na Suframa.

Central de refrig./Bombas de condensação e água gelada

Motor WEG/50 CV/3.560 RPM/220-380-440-760V/60 Hz = 04

Motor WEG/10 CV/3.560 RPM/220-380-440-760V/60 Hz = 04

Sistema de combate a incêndio

Motor WEG/30 CV/3.530 RPM/220-380-440-760 V/60 Hz = 01

Motor WEG/7,5 CV/3.490 RPM/220-380-440-760 V/60 Hz = 03

Moto bomba Diesel/Mitsubish/33 HP/ 1.800 RPM = 01

Moto bomba Diesel/Mitsubish/18 HP/ 2.000 RPM = 03

Bombas do sistema de água potável

Motor KSB/10 CV/ 3.510 RPM/220-380-440 CV/60 Hz = 02

Motor KSB/5,5 CV/ 3.510 RPM/220-380-440 CV/60 Hz = 02

Bateria Heliar 12V/36 A = 03

Bateria Heliar 12V/95 A = 01



José Maria Feilosa Queiroz
Engenheiro Eletricista
(11.11.01)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

16
662/99
Proc.
31
LUCIANA

REFRIGERAÇÃO - SUFRAMA E SUAS UNIDADES

Equipamentos de Refrigeração	Setor	Quant	BTU	TR
Suframa/Anexo/Área Administrativa				
Central de água gelada Hitachi	Sede	1	-	375
ACJ Springer	Repog.	1	10 500	-
ACJ Springer	Repog.	1	18 000	-
ACJ Springer	Almoxar	1	18 000	-
ACJ Springer	SEMA	1	10 500	-
ACJ Consul	Patrim.	1	18 000	-
ACJ Springer	Copeli	1	21 000	-
ACJ Springer	Copeli	1	7 500	-
ACJ Consul	Depag	1	15 000	-
ACJ Springer	Transp	1	18 000	-
ACJ Springer	DINF	1	30 000	-
ACJ Consul	Guarda	1	12 000	-
ACJ Springer	Marcen.	1	10 500	-
ACJ Springer	SEMA	1	18 000	-
Central de ar condicionado Mult Split	Anexo	4	18 000	-
Central de ar condicionado Mult Split	Anexo	4	22 000	-
Central de ar condicionado Mult Split	Anexo	1	32 000	-
Central de ar condicionado Mult Split	Anexo	1	12 000	-
Central de ar condicionado Hitachi	Anexo	6	-	15
Central de ar condicionado Hitachi	Anexo	2	-	8
Central de ar condicionado Hitachi	Anexo	1	-	10
Central de ar condicionado Hitachi	Anexo	1	40 000	-
EIZOF				
Central mult split Hitachi	Eizof	2	-	8
ACJ Springer	Recep.	1	21 000	-
ACJ Springer	Secret.	1	10 500	-
ACJ Springer	Arquivo	1	10 500	-
ACJ Springer	Armazém	1	18 000	-
ACJ Springer	Armazém	1	18 000	-
ACJ Springer	Diretoria	1	18 000	-
Posto Médico				
ACJ Springer	S.Méd.	1	12 000	-
ACJ Springer	S.Méd.	1	10 500	-
ACJ Springer	Odont.	1	10 500	-
ACJ Springer	Recep	1	18 000	-
Central de Fiscalização Rodoviária				
Central HITACHI	CEF	2	-	10
Central HITACHI 402 CS	CEF	7	40 000	-
Central HITACHI 514 AL	CEF	2	-	5
Central HITACHI RAS 302 CS	CEF	1	32 000	-
Central HITACHI RP 1515 AL	CEF	2	-	15
Central HITACHI RP 764 AL	CEF	4	-	4
Central Mult Split HITACHI	CEF	3	12 000	-
Central Mult Split HITACHI	CEF	2	18 000	-
Central Mult Split HITACHI	CEF		22 000	-
Residência Funcional				
Central o Mult Split HITACHI	-	11	18 000	-
Ar condicionado de janela	-	1	15 000	-
Posto de Atendimento do Aeroporto				
Ar condicionado de janela	-	1	18 000	-
Ar condicionado de janela	-	3	18 000	-

Obs: 1 TR = 12 000 BTU

CREA-AM
CENTRO DE ACERVO TÉCNICO Nº 872/01
23 JUL 2001
Este documento é parte integrante
da Gestão de Acervo Técnico
expedida nesta data

Antonio Dirceu Góes

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

EXTINTORES DE INCÊNDIO - SUFRAMA E SUAS UNIDADES

	Localização	Tipo	Peso(Kg/L)	Ult. carga	Prox. Carga	Total
1	Prédio Anexo - corredor - Pav Superior	Água	10 L	03 98	03 99	5
2	Prédio Anexo - corredor - Pav Superior	CO2	6 Kg	03 98	03 99	1
3	Prédio Anexo - corredor - Pav Inferior	Água	10 L	03 98	03 99	3
4	Prédio Anexo - corredor - Pav Inferior	CO2	6 Kg	03 98	03 99	1
5	Prédio Anexo - Basa	CO2	6 Kg	03 98	03 99	1
6	Administração	Espuma	10 L	03 98	03 99	5
7	Almoxarifado	Espuma	10 L	03 98	03 99	2
8	Manutenção	CO2	6 Kg	03 98	03 99	1
9	Restaurante	Espuma	10 L	03 98	03 99	1
	Sub-Total					20
1	CFR - Decon	Água	10 L	03 98	03 99	5
2	CFR - GEF	Água	10 L	03 98	03 99	6
3	CFR - Subestação	Pó Quim	8 Kg	03 98	03 99	1
4	CFR - Sefaz	Água	10 L	03 98	03 99	1
5	CFR - Basa	Água	10 L	03 98	03 99	1
6	CFR - Basa	CO2	8 Kg	03 98	03 99	1
	Sub-Total					15
2	EIZOF	CO2	6 Kg	03 98	03 99	47
3	EIZOF	CO2	25 Kg	03 98	03 99	3
4	Empilhadeiras	Pó Quim	2Kg	03 98	03 99	7
5	EIZOF	Pó Quim	6 Kg	03 98	03 99	13
	Sub-Total					82
	Total Geral					117

Antonio Dirceu Góes
Engenheiro Eletricista
CREA-2268-B



**CREA-AM****Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Amazonas****ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****ART Nº 116735****Vencimento:****Contratado**

2	Nome do Profissional Responsável	3	Título do Profissional Responsável	4	N.º REG. NO CREA
	WILSON DA SILVA C. BRANCO		TECNÓLOGO CIVIL		4915-D/AM
5	Alteração do Cadastro SIM ()	6	Endereço do Profissional Responsável/CEP	7	Telefone
			AV. GENEBRA, Q/28 Nº 27 CJ. CAMPOS ELÍSEOS		657-4879
8	Nome da Empresa Contratada	9	N.º REG. VISTO NO CREA	10	Telefone
	PROHIDRO ENG. E INST. LTDA.		0679/AM		657-4877

Contratante

11	Nome do Contratante	12	CPF ou CGC
	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA		04.407.029/0001-43
13	Endereço para Correspondência	14	Telefone
	RUA MINISTRO JOÃO GONÇALVES - DISTRITO INDUSTRIAL		614-7160

Descrição

15	Resumo do Contrato: Descrito da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Qualificação, Custos, etc.		
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA, SUBESTAÇÕES, SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DAS ÁREAS ONDE FUNCIONAM A SUFRAMA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, EM MANAUS/ AM.		
	- CONTRATO Nº 022/1999 - CONTRATO Nº 014/2000		
16	Valor da Obra/Serviço	17	Valor do Honorário
() Obra () Serviço () Cargo/Função	R\$ 334.503,72		

Assinaturas

19	Assinaturas
	MANAUS, 01/08/2001
	Local e Data
	Profissional Responsável
	Este Documento anota perante o CREA-AM, para os efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

20	Nome do Proprietário	21	CPF ou CGC								
	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA		04.407.029/0001-43								
22	Endereço da Obra e/ou Serviço	22	CEP								
	RUA MINISTRO JOÃO GONÇALVES - DISTRITO INDUSTRIAL										
	Atividade	Classificação	Nível	Quantidade	Unid.	Atividade	Classificação	Nível	Quantidade	Unid.	
24						25					
26						27					
28						29					
30	Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço										
31	() Co-Autor () Individual () Co-Responsável () Equipe					32	Tipo () Substituição () Normal () Complementação		33	() Funcionário () Empregador () Empregado () Autônomo	
35	Vinculada à ART Nº Do Profissional										

Quitação

36	Data de Pagamento	38	Autenticação Mecânica
37	Valor da Taxa a Pagar		

VIDE VERSO



CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Amazonas
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1
ART Nº 116735

Vencimento:

Contratado	2	Nome do Profissional Responsável	3	Título do Profissional Responsável	4	Nº REG. NO CREA
		WILSON DA SILVA C. BRANCO		TECNÓLOGO CIVIL		4915-D/AM
	5	Alteração do Cadastro SIM ()	6	Endereço do Profissional Responsável/CEP	7	Telefone
				AV. GENEBRA, Q/28 Nº 27 CJ. CAMPOS ELÍSEOS		657-4879
Contra- tante	8	Nome da Empresa Contratada	9	Nº REG./VISTO NO CREA	10	Telefone
		PROHIDRO ENG. E INST. LTDA.		0679/AM		657-4877
	11	Nome do Contratante	12	CPF ou CGC		
		SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA		04.407.029/0001-43		
	13	Endereço para Correspondência	14	Telefone		
		RUA MINISTRO JOÃO GONÇALVES - DISTRITO INDUSTRIAL		614-7160		

Descrição	15	Resumo do Contrato: Descrito da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Qualificação, Custos, etc.				
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA, SUBESTAÇÕES, SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DAS ÁREAS ONDE FUNCIONAM A SUFRAMA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, EM MANAUS/ AM.				
		- CONTRATO Nº 022/1999 - CONTRATO Nº 014/2000				
	16	() Obra () Serviço () Cargo/Função	17	Valor da Obra/Serviço	18	Valor do Honorário
				R\$ 334.503,72		

Assinaturas	19	Assinaturas	
		MANAUS, 01/08/2001	
		Local e Data	Profissional Responsável
	Este Documento anota perante o CREA-AM, para os efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verba realizado entre as partes (Lei 6.496/77)		Contratante
			Jamilo Oliveira do Amaral Diretor de MANAUS

Reservado ao Responsável Técnico	20	Nome do Proprietário				21	CPF ou CGC				
		SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA					04.407.029/0001-43				
	22	Endereço da Obra e/ou Serviço				23	CEP				
		RUA MINISTRO JOÃO GONÇALVES - DISTRITO INDUSTRIAL									
		Atividade	Classificação	Nível	Quantidade	Unid.	Atividade	Classificação	Nível	Quantidade	Unid.
	24						25				
	26						27				
	28						29				
	30	Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço									
	31	() Co-Autor () Individual () Co-Responsável () Equipe				32	Tipo () Substituição () Normal () Complementação				
33	() Funcionário () Empregador () Empregado () Autônomo				34	Entidade de Classe					
35	Vinculada à ART Nº Do Profissional										

Quitação	36	Data de Pagamento	38	Autenticação Mecânica
	37	Valor da Taxa a Pagar		

VIDE VERSO



CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Amazonas
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1
ART Nº **Nº 116735**
Vencimento:

Contratado

2 Nome do Profissional Responsável **WILSON DA SILVA C. BRANCO** 3 Título do Profissional Responsável **TECNÓLOGO CIVIL** 4 N.º REG. NO CREA **4915-D/AM**
5 Alteração do Cadastro SIM () 6 Endereço do Profissional Responsável/CEP **AV. GENEBRA, Q/28 Nº 27 CJ. CAMPOS ELÍSEOS** 7 Telefone **657-4879**
8 Nome da Empresa Contratada **PROHIDRO ENG. E INST. LTDA.** 9 N.º REG. VISTO NO CREA **0679/AM** 10 Telefone **657-4877**

Contratante

11 Nome do Contratante **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA** 12 CPF ou CGC **04.407.029/0001-43**
13 Endereço para Correspondência **RUA MINISTRO JOÃO GONÇALVES - DISTRITO INDUSTRIAL** 14 Telefone **614-7160**

Descrição

15 Resumo do Contrato: Descrito da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Qualificação, Custos, etc.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA, SUBESTAÇÕES, SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DAS ÁREAS ONDE FUNCIONAM A SUFRAMA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, EM MANAUS/ AM.
- CONTRATO Nº 022/1999
- CONTRATO Nº 014/2000
16 () Obra () Serviço () Cargo/Função **R\$ 334.503,72** 17 Valor da Obra/Serviço 18 Valor do Honorário

Assinaturas

19 Assinaturas
MANAUS, 01/08/2001 Local e Data
Este Documento anota perante o CREA-AM, para os efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)
MANAUS Profissional Responsável
Jamilo Oliveira do Contratante
Director de DEPAE

Reservado ao Responsável Técnico

20 Nome do Proprietário **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA** 21 CPF ou CGC **04.407.029/0001-43**
22 Endereço da Obra e/ou Serviço **RUA MINISTRO JOÃO GONÇALVES - DISTRITO INDUSTRIAL** 22 CEP **69000-000**
23 CREA-AM
24 Atividade Classificação Quantidade Unid. Atividade 25 26 27 28 29
30 Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço
31 () Co-Autor () Individual () Substituição () Normal 32 Tipo 33 () Funcionário () Empregador () Empregado () Autônomo 34 Entidade de Classe
() Co-Responsável () Equipe () Complementação
35 Vinculada à ART Nº Do Profissional

Quitação

36 Data de Pagamento 37 Valor da Taxa a Pagar 38 Autenticação Mecânica





CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Amazonas
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 ART Nº **116735**

Vencimento:

Contratado

2	Nome do Profissional Responsável	3	Título do Profissional Responsável	4	N.º REG. NO CREA
	WILSON DA SILVA C. BRANCO		TECNÓLOGO CIVIL		4915-D/AM
5	Alteração do Cadastro SIM ()	6	Endereço do Profissional Responsável/CEP	7	Telefone
			AV. GENEBRA, Q/28 N.º 27 CJ. CAMPOS ELÍSEOS		657-4879
8	Nome da Empresa Contratada	9	N.º REG. VISTO NO CREA	10	Telefone
	PROHIDRO ENG. E INST. LTDA.		0679/AM		657-4877

Contratante

11	Nome do Contratante	12	CPF ou CGC
	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA		04.407.029/0001-43
13	Endereço para Correspondência	14	Telefone
	RUA MINISTRO JOÃO GONÇALVES - DISTRITO INDUSTRIAL		614-7160

Descrição

15	Resumo do Contrato: Descrito da Obra e/ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Qualificação, Custos, etc.				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA, SUBESTAÇÕES, SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DAS ÁREAS ONDE FUNCIONAM A SUFRAMA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, EM MANAUS/ AM.				
	- CONTRATO Nº 022/1999 - CONTRATO Nº 014/2000				
16	() Obra () Serviço () Cargo/Função	17	Valor da Obra/Serviço	18	Valor do Honorário
			R\$ 334.503,72		

Assinaturas

19	Assinaturas
	MANAUS, 01/08/2001 Local e Data
	[Assinatura] Profissional Responsável
	[Assinatura] Contratante
	Este Documento anota perante o CREA-AM, para os efeitos legais, o Contrato Escrito ou Verba realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

20	Nome do Proprietário	21	CPF ou CGC
	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA		04.407.029/0001-43
22	Endereço da Obra e/ou Serviço	22	CEP
	RUA MINISTRO JOÃO GONÇALVES - DISTRITO INDUSTRIAL		
24	Atividade	25	Atividade
26	Classificação	27	Classificação
28	Nível	29	Nível
30	Descrição Complementar da Obra e/ou Serviço		
31	() Co-Autor () Individual () Co-Responsável () Equipe	32	Tipo () Substituição () Complementação () Normal
33	() Funcionário () Empregador () Empregado () Autônomo	34	Entidade de Classe
35	Vinculada à ART Nº		Do Profissional

Quitação

36	Data de Pagamento	38	Autenticação Mecânica
37	Valor da Taxa a Pagar		

VINE VERSO